



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

DIREÇÃO GERAL DO PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Concurso Público por Lotes N. °01_UGA-MAA/2023

“Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto”

Ministério da Agricultura e Ambiente – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e
Gestão

Maio de 2023

Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Concurso Público por Lotes N. °01_UGA-MAA/2023

“Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto”

Objeto dos Concurso: Seleção de uma empresa (s) para celebração de contrato de prestação de serviços de Limpeza, higiene e conforto nas Sedes e Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Relatório Final de Avaliação das Propostas



1. Introdução

Por anúncio publicado no site E-Compras: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e no Jornal no dia **16 de fevereiro de 2023**, foi lançado o Procedimento concursal sob a forma de **Concurso Público por Lotes N.º01_UGA-MAA/2023**, tendo por objeto a seleção de empresa (s) para celebração de contrato de prestação de Serviços de limpeza, higiene e conforto nos Sedes e Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente.

A decisão de contratar foi adotada pela Sra. Diretora Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, e a decisão de aprovação da despesa foi adotado pelo Sr. Ministro da Agricultura e Ambiente ao abrigo, ao abrigo de poderes próprios, o qual constitui, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, do Código da Contratação Pública (adiante referido por “CCP”), o órgão competente para a decisão de contratar.

No decurso do prazo para apresentação de propostas foram prestados aos interessados esclarecimentos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5.5 do Programa do Concurso e no artigo 52.º do CCP, os quais fazem parte integrante dos documentos do Concurso.

No decurso do mesmo prazo, foram igualmente efetuadas retificações às peças procedimentais, de acordo com o disposto no n.º 5.6 do Programa do Concurso e no artigo 53.º do CCP.

No dia dezasseis de março de dois mil e vinte três, pelas nove horas e trinta e dois minutos, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas, estando presente o Júri do Concurso, composto por 3 membros (Adérito Freire – Presidente, João Miguel Lima – 1º Vogal e Isaias Ferreira – 2º Vogal), e os concorrentes Moreira & Mascarenhas, Lda e Salavagem Limpeza e Higiene.

Do acto público, resultou terem apresentado tempestivamente a proposta os seguintes concorrentes:

- Empresa Moreira & Mascarenhas, Lda;
- Empresa Salavagem Limpeza e Higiene, Lda.

No decurso da análise das propostas apresentadas, o Júri concluiu pela necessidade de solicitar, ao concorrente Salavagem Limpeza & Higiene, esclarecimento sobre a



respetiva proposta (documentos complementares das formações ministradas aos colaboradores), o que se efetuou de acordo com o disposto no ponto 17 do Programa do Concurso e no artigo 97.º do CCP.

O pedido de esclarecimento formulado e a resposta ao mesmo, apresentada pelo referido candidato qualificado, encontram-se anexadas ao presente relatório, do qual fazem parte integrante.

2. Critério de Adjudicação

Nos termos do ponto 18 do Programa do Concurso, a avaliação é efetuada de acordo com o modelo de avaliação das propostas constante do Programa do Concurso, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 45\% * PPF + 55\% * PTF$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPF= Pontuação Proposta Financeira

PTF = Proposta Técnica Final

A pontuação máxima do critério preço é de 100 pontos.

Preço: A classificação do fator preço será obtida através da seguinte fórmula:

$$Pontuação Proposta Financeira (PPF) = \frac{\text{Preço da proposta mais baixo}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} * 100$$

Qualidade: A classificação do fator qualidade será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes termos:

$$Pontuação Proposta Técnica Final (PTF) = 50\% * QT + 25\% * ASP + 25\% * FM$$

Onde:

QT – Pontuação do subfactor Qualidade Técnica

ASP – Pontuação do subfactor Avaliação dos Serviços Prestados

FM – Pontuação do subfactor Formação Ministrada aos colaboradores de limpeza a afetar.

i. Subfactor Qualidade Técnica (QT) – de 0 a 100 pontos:

- a) Até 50 colaboradores Inscritos ----- 10 pontos;
- b) De 51 a 100 colaboradores inscritos ----- 20 pontos;
- c) De 101 a 200 colaboradores inscritos ----- 50 pontos;
- d) De 201 a 400 colaboradores inscritos ----- 75 pontos;
- e) Acima de 400 colaboradores inscritos ----- 50 pontos;

ii. Subfactor Avaliação dos Serviços Prestados (ASP) – de 0 a 100 pontos;

- a) Até 10 Declaração com avaliação positiva dos Serviços prestados ---
-----20 pontos;
- b) De 11 a 20 Declaração com avaliação positiva dos Serviços
prestados -----50 pontos;
- c) Superior a 21 Declaração com avaliação positiva dos Serviços
prestados -----100 pontos;

iii. Subfactor Formação Ministrada (FM) – 30 pontos

- a) 0 Certificado da Formação Ministrada ----- 0 pontos;
- b) 1 a 3 Certificado da Formação Ministrada ----- 50 pontos;
- c) Mais de 3 Certificado da Formação Ministrada -----100 pontos;

3. Análise das Propostas

O Júri procedeu então à análise das propostas apresentadas pelos candidatos qualificados, com vista a aferir da sua admissibilidade e, em caso positivo, a proceder à respetiva avaliação de acordo com o critério de adjudicação, apresentando-se em seguida os resultados dessa análise.

i. Concorrente Moreira & Mascarenhas, Lda:

Analisada a proposta apresentada pelo concorrente **Moreira & Mascarenhas, Lda**, o Júri verificou que a mesma cumpre todos os requisitos constantes das peças do Concurso e do CCP, concluindo assim pela admissão desta proposta, passando, em seguida, à sua avaliação, de acordo com o critério de adjudicação e modelo de avaliação indicados no ponto 2. *supra*.



ii. Concorrente Salavagem Limpeza & Higiene:

Analisada a proposta apresentada pelo concorrente Salavagem Limpeza & Higiene, o Júri verificou que a mesma cumpre todos os requisitos elencados no Programa do Concurso, concluindo assim pela admissão desta proposta, passando, em seguida, à sua avaliação, de acordo com o critério de adjudicação e modelo de avaliação indicados no ponto 2. *supra*.

4. Avaliação das propostas

Assim, no respeito pelo critério de adjudicação mencionado em ponto 2, são as seguintes as propostas que se propõem admitir, as quais são avaliadas nos seguintes termos:

4.1 Avaliação da Proposta Técnica (PTF)

Pontuação Proposta Técnica Final (PTF) = 50%* QT + 25%*ASP + 25%*FM

Segue abaixo o quadro de avaliação da Proposta Técnica conforme os documentos entregues por subfactores:

4.1.1 Subfator Qualidade Técnica (QT) - 50%

	Moreira & Mascarenhas, Lda	Salavagem Limpeza & Higiene
Números de Colaboradores Inscritos	111	306
Pontuação	50	75

4.1.2 Subfator Avaliação dos Serviços Prestados (ASP) - 25%

Serviços Prestados	Moreira & Mascarenhas, Lda	Salavagem Limpeza & Higiene
Nº de Declaração com avaliação positiva dos serviços prestados emitidos pelos clientes	40	109
Pontuação	100	100

4.1.3 Subfator Formação Ministrada (FM) - 25%

Formação Ministrada	Moreira & Mascarenhas, Lda	Salavagem Limpeza & Higiene
Números de Certificados	1	4
Pontuação	50	100
Ponderação Proposta Técnica Final	62,50	87,50

4.2 Avaliação da Proposta Financeira (PPF)

$$\text{Pontuação Proposta Financeira (PPF)} = \frac{\text{Preço da proposta mais baixo}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} * 100$$

4.2.1 Avaliação da Pontuação Proposta Financeira - Lote 1:

Moreira & Mascarenhas, Lda		Salavagem Limpeza & Higiene	
Proposta Apresentada	Ponderação	Proposta Apresentada	Ponderação
3 234 386,00	92,37%	2 987 580,00	100%

4.2.2 Avaliação da Pontuação Proposta Financeira - Lote 2:

Moreira & Mascarenhas, Lda		Salavagem Limpeza & Higiene	
Proposta Apresentada	Ponderação	Proposta Apresentada	Ponderação
0	0	464 484,00	100%

4.3 Avaliação das Propostas Por Lotes:

Avaliação Final		Lote 1				Lote 2			
		Moreira & Mascarenhas, Lda		Salavagem Limpeza & Higiene		Moreira & Mascarenhas, Lda		Salavagem Limpeza & Higiene	
Fatores	Ponderação	Pontuação Atribuída	Ponderação Fatores	Pontuação Atribuída	Ponderação Fatores	Pontuação Atribuída	Ponderação Fatores	Pontuação Atribuída	Ponderação Fatores
Proposta Financeira	45%	92,37	41,57	100	45	0	0	100	45
Proposta Técnica	55%	62,50	34,38	87,50	48,125	0	0	87,50	48,125
Pontuação Final (PF) = 45% * PPF + 55% * PTF			75,94		93,125		0		93,125

5. Audiência Prévia

O Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas foi encaminhado pela UGA –MAA a 14 de abril de 2023, a todos os concorrentes do presente procedimento, tendo havido apenas uma reclamação sobre o mesmo da **concorrente Moreira & Mascarenhas, Lda**, datada de 20 de abril de 2023 (vide anexo I).

A empresa que procedeu a reclamação relativo ao resultado do Concurso Público N.º01_UGA-MAA/2023 – Prestação de Serviço de Limpeza, limpeza, Higiene e Conforto não incidiu o seu desacordo em concreto sobre atribuição de pontuações na avaliação efetuada pela equipa do júri, em relação aos critérios estabelecidos no ponto 18. Do Programa do concurso.

Assinaturas

Relativamente a reclamação do Concorrente Moreira Mascarenhas:

- Os documentos do procedimento em causa respeitam todos os princípios da Contratação Pública e demais normativos vigente, inclusive tem o aval da Direção Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP) que faz o controlo prévio dos Procedimentos antes do lançamento do Concurso;
- As avaliações das propostas foram efetuadas com base no critério de adjudicação previsto no ponto 18. do Programa do Concurso, pelo qual o concorrente não mencionou nenhum ponto que a pontuação atribuída seja de forma injusta. Uma vez que o critério de adjudicação é claro e objetivo, permite a sua mensuração e a atribuição da pontuação exata, no âmbito da escala de pontuação previamente definidas e do conhecimento dos concorrentes;
- De acordo com a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2023 – Lei n.º16/X/2022, no seu artigo 4.º, n.º1. diz: “A retribuição mínima mensal garantida devida aos trabalhadores por conta de outrem, desde que sujeitos ao período normal de trabalho, é fixada em 14.000\$00 (catorze mil escudos), sem prejuízo das reduções relacionadas com o trabalhador, previstas no artigo 6º”. No entanto, nos documentos procedimento não foi estabelecido o valor base para pagamento a cada colaborador afeto ao serviço, entretanto, o que foi solicitado no documento do procedimento alínea i) do ponto 8.2 é a justificação do preço proposto incluindo todos os encargos relacionados a prestação do serviço objeto do presente Procedimento.
- O documento a que o concorrente reclama que não consta do processo da Salavagem (documento previsto no Ponto 8.2, alínea i)), foi conferida no ato público a sua entrega mediante o check-list que consta na ata da verificação dos documentos entregues que é do conhecimento da concorrente Moreira & Mascarenhas. Novamente foi verificada pela equipa do júri, foi encontrada no processo físico entregue. Pelo que a reclamação no que tange a este ponto não procede. Perante os fatos analisados a equipa de júri conclui que não há fundamento para a exclusão da proposta da empresa Salavagem.

Face a reclamação apresentada pela concorrente Moreira & Mascarenhas, Lda, o Júri por unanimidade mantém as conclusões chegadas em face do relatório preliminar, atendendo que aos factos supramencionados.



6. Conclusões

O presente procedimento Concurso Público por Lotes N. °01_UGA-MAA/2023 - “**Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto**”, foi realizado ao abrigo das disposições do Código de Contratação Pública aprovado pela Lei n.°88/VIII/2015, de 14 de abril, a decisão de contratar foi adotada pela Sra. **Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**, e a decisão de aprovação da despesa foi adotado pelo Sr. **Ministro da Agricultura e Ambiente** ao abrigo de poderes próprios.

Conforme o Anúncio e o programa do concurso o critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa (modalidade de melhor relação qualidade – preço), determinado pela avaliação dos seguintes fatores:

- Pontuação Proposta Financeira (PPF) – 45%;
- Proposta Técnica Final (PTF) – 55%;

Posto isto, o critério de adjudicação determinou que a proposta economicamente mais vantajosa, portanto por ordem de maior mérito obtendo a seguinte classificação Final:

- **Lote 1:**
 - 1º Lugar - **Salavagem Limpeza & Higiene, Lda – 93,125 Pontos;**
 - 2º Lugar - **Moreira & Mascarenhas, Lda – 75,942 Pontos;**
- **Lote 2:**
 - 1º Lugar - **Salavagem Limpeza & Higiene, Lda – 93,125 Pontos;**

Em face da análise efetuada, o Júri do Concurso deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Propor a adjudicação do contrato às propostas do concorrente **Salavagem Limpeza & Higiene, Lda**, por ter apresentado a proposta melhor classificada nos dois lotes:
 - i. **Lote 1 - Salavagem Limpeza & Higiene, Lda – 93,125 Pontos no montante 2.987.580,00 S/ IVA;**
 - ii. **Lote 2 - Salavagem Limpeza & Higiene, Lda – 93,125 Pontos no montante 464.484,00 S/ IVA.**



Findo o período concedido pelo júri do concurso, para os concorrentes se pronunciarem sobre o conteúdo do mesmo, com a manifestação da reclamação de uma empresa concorrente, o júri mantém as conclusões do relatório preliminar, e submete o presente Relatório final de avaliação técnica e financeira dos documentos de procedimento - **Concurso Público por Lotes N. °01_UGA-MAA/2023 “Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto”**, para efeitos de adjudicação nos termos do nº 1 do artigo 100º do Código da Contratação Pública.

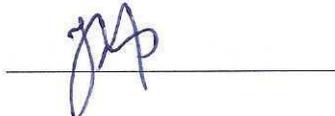
Praia, 10 de maio de 2023.

Os Membros do Júri:

Presidente:
Adérito Freire



1º Vogal:
Isaias Ferreira



2º Vogal:
Iannic Nogueira

